

Chamada PPGEE/UFSM 04/2024

Programa CAPES/DAAD PROBRAL

Seleção de Bolsista para Doutorado Sanduíche no Exterior

Acoplamento Virtual em Tempo Real das Infraestruturas de Pesquisa da UFSM, Unisinos e OVGU: Aplicações de Rede Inteligente no Mundo Real

Chamada destinada à seleção de bolsista no âmbito do Programa CAPES/DAAD PROBRAL, em conformidade com as normas do programa.

1. FINALIDADE:

1.1 Concessão de 01 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, para o ano de 2025 com vigência de até 06 (seis) meses, no âmbito do projeto CAPES/DAAD PROBRAL (EDITAL N° 9/2023) do PPGEE/ UFSM, no tema a seguir:

Bolsas	Pós-Graduação	Tema
01 (vigência de até 06 meses)	PPGEE	Simulação em Tempo Real, Hardware-in-the-Loop, Co-simulação

1.2 O período de início da bolsa deverá ser a partir de 1° de março até 15 de maio de 2025.

1.3 A bolsa concedida consiste em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela CAPES.

2. PÚBLICO-ALVO:

2.1. Alunos(as) de doutorado regularmente matriculados nos cursos de doutorado do programa de pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da UFSM, e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.

2.1.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição.

- 2.1.3. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.
- 2.1.4. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- 2.1.5. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regular do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese.
- 2.1.6. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- 2.1.7. Ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, ou obtido aprovação no exame de qualificação a menos de um ano.
- 2.1.8. Comprovar o nível de proficiência em língua alemã ou inglesa, por meio de um dos testes do Anexo 03, sendo a sua realização de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.1.9. Possuir o Currículo Lattes atualizado e registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior poderão se inscrever no período de **11/11/2024 até o dia 18/11/2024**, através do endereço eletrônico ppgee@ufsm.br, com confirmação de recebimento, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios em formato PDF:

- 3.1.1. Requerimento de inscrição (Anexo 01).
- 3.1.2. Ficha de avaliação (Anexo 02).
- 3.1.3. Histórico do doutorado.
- 3.1.4. Comprovante de aprovação no exame de qualificação, se aplicável.
- 3.1.5. Documento nacional de identificação oficial com o nº do CPF; ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- 3.1.6. Currículo Lattes atualizado.

3.1.7. Comprovante válido de proficiência no idioma, de acordo com as exigências definidas no Anexo 03.

3.1.8. Carta do orientador brasileiro, com anuência do PPGEE, devidamente datada e assinada e em papel timbrado, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, em consonância com o projeto CAPES/DAAD PROBRAL do PPGEE/UFSM.

3.1.9. Projeto de pesquisa redigido em língua portuguesa (máximo de 10 folhas), contendo: Resumo, Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental, Objetivos, Plano de trabalho e cronograma de sua execução, Metodologia, e Forma de análise dos resultados.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão considerados como critérios de avaliação para cada tema, os itens e pesos que constam na tabela abaixo:

Peso	Críticos de Avaliação por Tema
30 %	Projeto de pesquisa (média das notas atribuídas de 0 a 10)
50 %	Produção científica do(a) candidato(a): de acordo com a Ficha de Avaliação (a maior pontuação será atribuída a nota 10 e as demais terão nota proporcional)
20 %	Exame de qualificação de doutorado (será atribuída a nota 10 para os que tiverem aprovação e a nota 0 para os que não tiverem)

4.2. No caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior nota na produção científica.

4.3. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES/DAAD PROBRAL), um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo ao programa de pós-graduação.

5. RESULTADO FINAL

5.1. O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgado até o dia **25 de novembro de 2024**, através do site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFSM.

5.2. Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail ppgee@ufsm.br, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

5.3. O resultado final será divulgado até o dia **28 de novembro de 2024**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação complementar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.2. No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

6.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar em até 30 dias após o término do estágio um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

6.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelos(as) candidatos(as) das atribuições e obrigações previstas no Programa CAPES/DAAD PROBRAL e as condições desta Chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Mauricio Sperandio

Coordenador do Projeto CAPES/DAAD PROBRAL do PPGE/UFMS

ANEXO 01

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES/DAAD PROBRAL 2024

Nome do solicitante: _____

CPF: _____

Matrícula: _____

Registro ORCID: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Orientador: _____

Tema: _____

Mês/ano de início e término do estágio no exterior: de ___/___ a ___/___

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO 02

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES/DAAD PROBRAL 2024

Nome do solicitante: _____

PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Item	Pontuação	Quantidade	Pontos
Somatório dos JCRs de periódicos indexados na Web of Science na área pretendida	Somatório multiplicado por 3		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área (limitado a 10)	1 por trabalho		
Autoria de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	10 por livro		
Autoria de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	5 por capítulo		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	2,5 por livro		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1,25 por capítulo		
Patentes licenciadas de qualquer natureza	10 por patente		
Patentes depositadas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por patente		
Softwares licenciados de qualquer natureza	10 por software		
Softwares registrados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por software		
TOTAL			

ANEXO 03

Comprovar o nível de proficiência em língua alemã ou língua inglesa, por meio de um dos testes abaixo:

Em língua alemã:

1. Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade; ou
2. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade; ou
3. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo DSH 1, sem validade; ou
4. Deutsche Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz: mínimo DSD 1, sem validade; ou
5. OnSET: mínimo B2, sem validade; ou
6. Erwerb der Hochschulreife an einer deutschsprachigen Schule im Ausland, sem validade; ou
7. Feststellungsprüfung im Fach Deutsch eines Studienkollegs: mínimo B2, sem validade; ou
8. Telc Deutsch B2 Hochschule, sem validade; ou
9. Österreichisches Sprachdiplom B2, sem validade.

Em língua inglesa:

1. TOEFL iBT ou TOEFL iBT Home Edition, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 72 pontos; ou
2. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 543 pontos; ou
3. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6.0, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima de 5.0; ou
4. Cambridge Exams, sem validade: mínimo B2, sendo aceitos os certificados FCE (B2), CAE ou CPE.

Obs.:

- O MyBest Score, que compõe a média entre as notas do teste de proficiência TOEFL iBT será aceito.
- A Edição Home Edition do teste de proficiência TOEFL iBT será aceita e possui validade para a inscrição no Programa.
- A comprovação da proficiência será feita por meio da apresentação de cópia do certificado ou do resultado final do teste no ato da indicação do bolsista pelo coordenador de projeto no Brasil. Não serão aceitos *prints* de notas das páginas dos aplicadores dos testes ou qualquer outro tipo de documento.